



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria nº 013/2021-CPL/ SEMAS

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº 20210022

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010002/2021,

**Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA DAS MERCÊS S/N NO BAIRRO CIDADE VELHA DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CREAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.

a) Sr(a) GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, Secretária M. de trabalho e P.Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ELIAS CASTRO DE LIMA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ELMA LUCIA SANTA BRIGIDA COSTA CPF nº 632.509.342-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 15 de Janeiro de 2021.

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS  
Secretária M. de trabalho e P.Social  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GEANNE ALBUQUERQUE DOS S. REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 02/2021 / PMSJP

AV.PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS